



**PROCESSO Nº : 534-7/2022**  
**PROCEDÊNCIA : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV**  
**ASSUNTO : PENSÃO POR MORTE**  
**INTERESSADO : EDERSON DUARTE DO ESPÍRITO SANTO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

### **RELATÓRIO**

1. O Mato Grosso Previdência – MTPREV, encaminha os presentes autos para fins de análise e registro do ato que se refere à pensão por morte, em caráter temporário, concedida ao Sr. Ederson Duarte do Espírito Santo, em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra. Marluce Pereira de Souza, ocorrido em 19/8/2021, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, no cargo de analista de desenvolvimento econômico e social, classe “D”, nível “6”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta capital.

2. O benefício de pensão por morte foi concedido por meio do Ato Administrativo 621/2021/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/11/2021; com fundamentado no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, bem como o artigo 24, §1º e §2º da Emenda Constitucional 103/2019, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar 04/1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014.

3. A 3ª Secretaria de Controle Externo ao emitir sua manifestação técnica, concluiu pelo registro do Ato Administrativo 621/2021/MTPREV e a legalidade da planilha de benefício.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 5.439/2022, e opinou pelo registro do Ato Administrativo 621/2021/MTPREV, bem como pela legalidade da planilha de benefício, em razão do preenchimento dos requisitos constitucionais e legais pertinentes.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**5. É o relatório.**

*assinatura digital)*

Conselheiro **VALTER ALBANO**

Relator

